



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**Divisão de Compras, Contratos e Licitações**

**Aditivo de Prazo com Reajuste**

**TERMO ADITIVO Nº 011/2026**

Processo nº 2413/24.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
104/08/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL  
DE MEIO AMBIENTE DE SANTA MARIA MADALENA/RJ, E A  
EMPRESA PEDRA BRANCA CONSTRUTORA E SERVIÇOS  
LTDA.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA MARIA MADALENA/RJ**, CNPJ: 28.645.760/0001-75, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por sua Gestora, **MARIA INEZ COELHO VALENTE**, brasileira, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], na qualidade de **CONTRATANTE**, e a empresa **PEDRA BRANCA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.903.987/0001-82, estabelecida à Av. Governador Leonel de Moura Brizola, nº 197, loja A, Bairro Boa Vista, Italva/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, representada neste ato pelo senhor **ROBERTO WAGNER DA SILVA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] Detran/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado em Italva/RJ, tendo em vista o que consta no Processo nº **2413/24**, para prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos tipo retroescavadeira e caminhão, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supramencionado, por mais 06 (seis) meses, a contar de 21/02/2026 até 21/08/2026, na forma dos art. 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.2. Em razão da solicitação apresentada e da comprovada necessidade de reajuste/realinhamento de preços, autoriza-se, desde já, a atualização dos valores contratuais no percentual de 4,26%, conforme planilhas orçamentárias de fls. 388/389, em observância ao índice IPCA de fls. 386. Desta forma, em decorrência do reajuste, o contrato inicial que era de R\$ 438.607,20

(quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e sete reais e vinte centavos) passará a vigorar com o valor total de R\$ 457.291,87 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos).

Nota de Empenho nº 001/2026.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. Incumbirá ao contratante publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Maria Madalena/RJ, conforme Lei Municipal nº 2204/2020, divulgando ainda no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Santa Maria Madalena, 19 de fevereiro de 2026.

**MARIA INEZ COELHO VALENTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
Contratante

**ROBERTO WAGNER DA SILVA**  
**PEDRA BRANCA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_